

DECRETO Nº 7109, de 29 de Outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$3.086.354,92 (Três milhões, oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7109				
Suplementação de			Data	29/10/2025
Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação	Valor
	Origem	Crédito	Orçamentária	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
252	252	1	1.10.1.10.122.0032.2237 1.985.141,9	
			.31901100.15001002 2	
255	255	1	1.10.1.10.122.0032.2237 50.000,00	
			.31901300.15001002	
256	256	1	1.10.1.10.122.0032.2237 321.173,00	
			.31901600.15001002	
257	257	1	1.10.1.10.122.0032.2237 153.040,00	
			.31909400.15001002	
258	258	1	1.10.1.10.122.0032.2237 220.000,00	
			.31911300.15001002	
261	261	1	1.10.1.10.122.0032.2237 75.000,00	
			.33903600.15001002	
265	265	1	1.10.1.10.122.0032.2238 7.000,00	
			.33901400.15001002	

1077	1077	1	1.10.1.10.122.0032.2237	265.000,00
			.33904600.16350000	
1078	1078	1	1.10.1.10.122.0032.2238	10.000,00
			.33913900.15021002	
Soma:				3.086.354,92
Decreto N° 7109	Data			29/10/2025
1712521103	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - SAÚDE (Lei 12858/13) Principal			265.000,00
1721500100	Cota-Parte do ICMS - Principal			2.584.354,92
1729530100	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal			237.000,00
Soma:				3.086.354,92

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - SAÚDE
(Lei 12858/13) Principal
Cota-Parte do ICMS - Principal
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de
ICMS - LC nº 194/2022 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal